

Projeto n.º 90 / 84

Mensagem ?

Publicado 31 / 08 / 84

Jornal de Hoje

LEI Nº 814, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de NOEMIA TEIXEIRA DA COSTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 187, Quadra 02 do Cemitério de Queimados, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de NOEMIA TEIXEIRA DA COSTA.

Art. 2º - A família de NOEMIA TEIXEIRA DA COSTA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*11/21/90*